Assessoria Jurídica
Objeto: Projeto de Lei nº 01/2025
Iniciativa: Poder Legislativo

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO E CULINÁRIA CAMINHOS DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vem a exame, para parecer, o Projeto de Lei acima mencionado, de autoria ,dos Vereadores Alaerte Rodrigues dos Santos e Irineu Manfrim, tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a **Associação do Artesanato e Culinária Caminhos de Peabiru**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.507.159/0001-96, com sede na Rua Modesto Saldanha, nº 929, Centro, Peabiru-PR. A justificativa do projeto destaca a relevância da associação para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município, por meio da valorização do artesanato e da culinária local, além de sua atuação na promoção de eventos, capacitação de artesãos e fomento ao turismo sustentável.

Oportuno consignar que o presente parecer está adstrito à análise quanto ao cumprimento dos requisitos legais exigidos para a Declaração de Utilidade Pública almejada. Tais requisitos estão previstos na Lei Municipal n° 254/97, no Art. 2º incisos de I a VI e Lei Estadual nº 17.826/2013. Vejamos:

1. que tem personalidade Jurídica;
2. que possui efetivo exercício e regular funcionamento, com exata observância dos estatutos;
3. que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, não são remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens sob nenhuma forma ou pretexto;
4. que, comprovadamente, mediante apresentação de relatórios circunstanciados, promove a educação, apoio à saúde pública ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente;
5. que seus diretores possuem folha corrida e moralidade comprovada;
6. que se obriga a apresentar aos Poderes Executivo e Legislativo, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior, desce que utilize recursos recebidos do Município.

O projeto de lei está em conformidade com a **Lei Municipal nº 254/1997**, que estabelece os requisitos para o reconhecimento de entidades como de utilidade pública. De acordo com o artigo 2º do projeto, a Associação do Artesanato e Culinária Caminhos de Peabiru preenche todos os requisitos exigidos pela referida lei, estando em pleno funcionamento, sem fins lucrativos e com objetivos voltados ao interesse social e comunitário.

A declaração de utilidade pública municipal é um ato discricionário do Poder Legislativo, desde que observados os requisitos legais. Nesse caso, a associação demonstra, por meio de suas atividades e finalidades, que atende aos critérios de relevância social e cultural, conforme destacado na justificativa do projeto.

A justificativa do projeto apresenta argumentos sólidos sobre a atuação da associação, destacando sua contribuição para a valorização do artesanato e da culinária local, a geração de renda para pequenos produtores e artesãos, e a promoção de eventos culturais que fortalecem a identidade do município. Essas atividades estão alinhadas com os princípios constitucionais de valorização da cultura e do desenvolvimento social, previstos nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988**.**

Além disso, a associação atua em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável e inclusão social, promovendo a economia criativa e o turismo local, o que reforça sua relevância para o município.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal assegura à associação o acesso a benefícios legais, tais como isenções fiscais, possibilidade de celebrar convênios com o poder público e maior credibilidade perante a sociedade. Esses benefícios são essenciais para a ampliação das atividades da entidade e a viabilização de novos projetos, conforme destacado na justificativa do projeto.

O projeto de lei está redigido de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos formais para sua tramitação e aprovação. é juridicamente adequado e está em conformidade com a legislação municipal e os princípios constitucionais.

A aprovação do projeto trará benefícios significativos para o município, fortalecendo a cultura local, fomentando a economia criativa e promovendo a inclusão social de pequenos produtores e artesãos. Além disso, a medida contribuirá para o desenvolvimento sustentável e a valorização da identidade cultural de Peabiru.

Encaminha-se às Comissões Competentes para análise do mérito, oportunidade e interesse público.

É o parecer

Peabiru, 17 de fevereiro de 2025.

PATRICIA CARLA GATO Assinado de forma digital por PATRICIA CARLA GATO
Dados: 2025.02.17 15:25:57 -03'00'

Patrícia Carla Gato
Advogada